LEI ORDINÁRIA Nº 954

de 09 de maio de 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO "MARIA LEITE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO "MARIA LEITE", de Corumbá com sede e foro neste Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 09 de Maio de 1985.

FADAH SCAFF GATASSPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 954/1985 - 09 de maio de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em